



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.069
de 9 de abril de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Izaías Branco da Silva Colino)

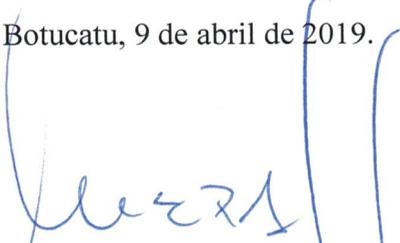
“Denomina de ‘Antonia Rossetto da Cunha’ as ‘Ruas 19, 20 e Vuelas de Interligação entre Ruas’, localizadas no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

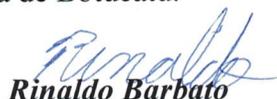
Art. 1º Fica denominada de "**ANTONIA ROSSETTO DA CUNHA**" as “Ruas 19, 20 e Vuelas de Interligação de Ruas” localizadas no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu, com início na Rua Aparecido Spinazzola e término na Avenida Sem Denominação, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de abril de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de abril de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente